



RESULTADO FINAL EDITAL 31/2020 - NOVOS CAMINHOS

PROCESSO SEI Nº 23243.010247/2020-39
 DOCUMENTO SEI Nº 1048872

EDITAL Nº 31/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA COLABORADORES NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Diretor-Geral do *Campus* Colorado do Oeste, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a homologação do Resultado Final do **Edital Simplificado de Manifestação de Interesse para Vaga de Apoio Técnico para Sistemas e Processos do Programa Novos Caminhos nos cursos ofertados pelo *Campus* Colorado do Oeste.**

1. DOS RESULTADOS

O resultado deste processo seletivo será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/extensao>

FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO PARA SISTEMAS E PROCESSOS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
Ana Karina Nicola Gervásio	HOMOLOGADA	33	1º	APROVADO
Odair Antonio Barbizan	HOMOLOGADA	25	2º	CLASSIFICADO
Dham Khlisman Velozo da Silva	HOMOLOGADA	21	3º	CLASSIFICADO

2. DA CONVOCAÇÃO

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico todas as informações relacionadas aos fluxos deste edital.

Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade do programa, considerando o cronograma de execução do curso, tendo estes que apresentar os documentos solicitados dentro dos prazos estabelecidos pela coordenação do programa Novos Caminhos, caso contrário serão desclassificados. Os contatos deverão ocorrer via endereço de e-mail e/ou telefone indicado pelo candidato no ato da sua inscrição, onde serão orientados sobre os procedimentos a serem realizados.

Caso haja desistência ou inconsistência na documentação apresentada pelo candidato aprovado, que resulte em desclassificação, serão realizadas chamadas complementares obedecendo a ordem de classificação por grupo específico, ou seja, a vaga preenchida por profissional com vínculo com serviço público deverá ter como prioridade o próximo candidato classificado com o mesmo tipo de vínculo. Encerrando a lista de classificados com o mesmo vínculo preenchido será chamado profissional do outro grupo específico considerando a classificação geral para a disciplina.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 14/10/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048872** e o código CRC **3B5B6A4A**.
